



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
C.N.P.J. 08.882.524/0001-65

LEI MUNICIPAL Nº. 319 de 02 de outubro de 2007.

DENOMINA A UNIDADE DE SAÚDE
DA FAMÍLIA – PSF II, DE FRANCISCO
DE LIMA PONTES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado a Unidade de Saúde da Família – PSF II, de **“FRANCISCO DE LIMA PONTES”**.

Art. 2º - Ficam denominadas as enfermarias feminina e masculina da Unidade de Saúde da Família – PSF II de **“DORALICE RUFINO DE LUCENA E EDVAL PORFÍRIO DE OLIVEIRA”**, respectivamente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-PB, em 02 de outubro de 2007.

RUI NÓBREGA DE PONTES
Prefeito Municipal